



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/1954

Reg. Col. nº 9862/2015

Acusados	Advogados
Eike Fuhrken Batista	Darwin Corrêa (OAB/RJ 112.989) Juliana Dal Sasso (OAB/RJ 167.645) Sergio Bermudes (OAB/RJ 17.587) Marcio Vieira S. C. Ferreira (OAB/RJ 59.384) Ricardo Loretti (OAB/RJ 130.613)
Luiz do Amaral de França Pereira	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ 38.730)
Samir Zraick	Renata Moritz Serpa Coelho (OAB/RJ 80.133)
Gelson da Silva Batista	João Pedro B. do Nascimento (OAB/RJ 123.229)
Bernardo de Araújo Chaves Perseke	Julian Fonseca Peña Chediak (OAB/RJ 78.241)

Assunto: Prorrogação de prazo para manifestação

Diretor Relator: Henrique Machado

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido de prorrogação de prazo para manifestação formulado por Gelson da Silva Batista (fls. 1.410-1.411), defiro o pedido e **fixo o dia 15.12.18 como termo final** para que todos os acusados se manifestem acerca dos despachos de fls. 1.263 e 1.322.
2. Remeto o processo à CCP para que providencie a publicação do presente despacho no Diário Oficial da União, conforme o art. 40 da Deliberação CVM nº 538/08, e na rede mundial de computadores.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2018.

Henrique Balduino Machado Moreira

Diretor Relator